



Câmara Municipal de Taquaritinga

TAQUARITINGA - SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº...01... de 02.....de Agosto de 1983.

Concede Licença por 30 (trinta) dias ao Sr. Angelo Celso Sargi, Vereador desta Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada dia 1º de Agosto de 1983, aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO.

ARTIGO 1º- Fica concedida a partir de 28 de Agosto de 1983, Licença pelo prazo de 30 (trinta) dias ao Nobre Vereador Sr. Angelo Celso Sargi, para que o mesmo possa / tratar de interesses particulares.

ARTIGO 2º- A vaga decorrente da presente Licença, será exercida pelo respectivo Suplente, Sr. Fernando / Gilberto Orrico.

ARTIGO 3º- Esta Resolução entrará em vigor / na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

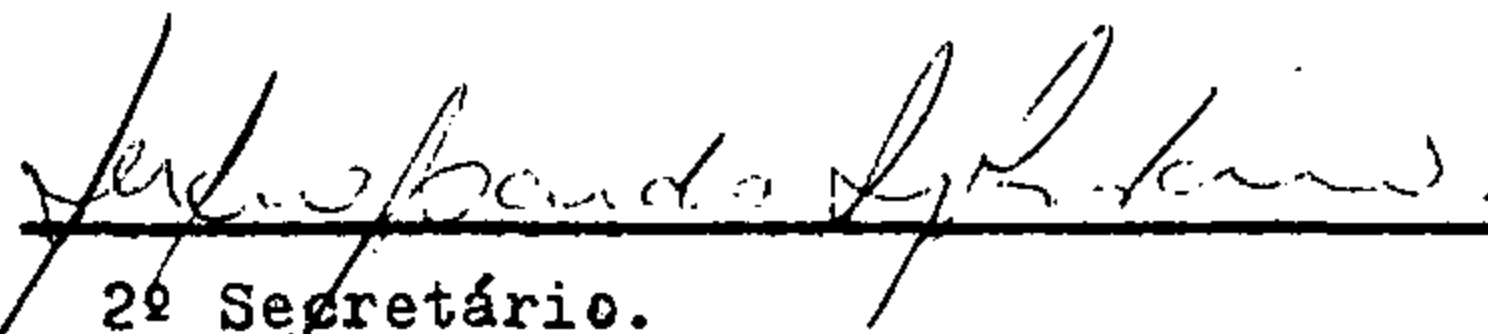
Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos,
em 1º de Agosto de 1983.



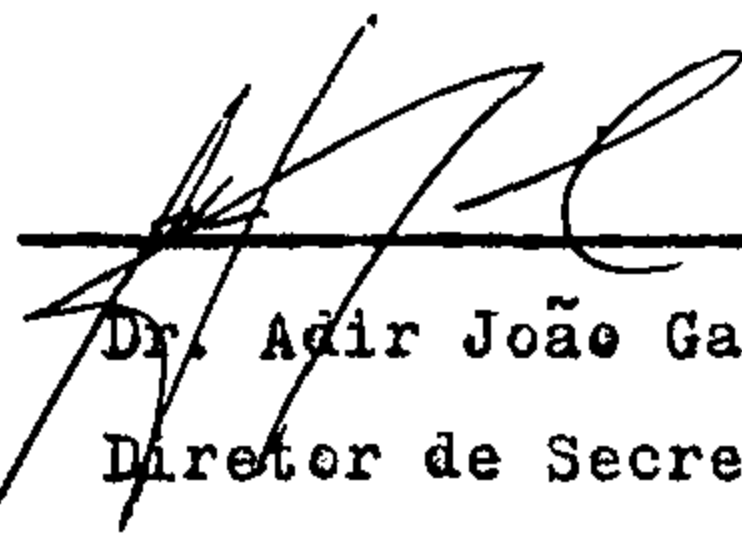
Câmara Municipal de Taquaritinga

TAQUARITINGA - SP


1º Secretário.


2º Secretário.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal em de Agosto de 1983.


Dr. Adir João Gabriel.
Diretor de Secretaria.



Câmara Municipal de Taquaritinga

TAQUARITINGA - SP

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº. **01** ... de **08** ... de NOVEMBRO DE 1983.

Constitue Comissão Especial de Vereadores desta Câmara Municipal de Taquaritinga, pelo prazo de / 30 dias.

O Sr. Cesar Augusto Lichstein, Vereador da Câmara Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada dia... de Novembro de 1983, aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão Especial para estudos dos problemas de assistência médico-hospitalar no município, especialmente no tocante ao atendimento aos rurícolas, devendo apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias.

Artigo 2º - Fica esta Comissão assim constituída:
Presidente- Vereador- Antonio Carlos Nunes da Silva
Relator- Vereador- Angelo Celso Sargi
Membros- Vereadores- Estevan S. Salvagni, *AKIO NAKASHIMA* ~~Paulo Simão~~, Derival José Miceli e Sergio Aparecido Longhitano.

Artigo 3º - No exercício de suas atribuições, esta Comissão poderá convidar pessoas interessadas, tomar depoimentos, solicitar informações e documentos e proceder as diligências que julgar necessárias e onde forem necessárias.

Artigo 4º - Concluído o prazo estabelecido pelo Artigo 1º, / esta Comissão Especial deverá apresentar parecer sobre a matéria / consubstanciando os resultados de seu trabalho.



Câmara Municipal de Taquaritinga

TAQUARITINGA - SP

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, emde Novembro de 1983.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Taquaritinga, emde Novembro de 1983.

Dr. Adir João Gabriel
Diretor de Secretaria.